

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO

(Da Sra. Adriana Ventura)

Requer informações ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação acerca do posicionamento que será adotado pelo Ministério na 11ª Conferência das Partes (COP 11) da Convenção-Quadro para o Controle do Tabaco (CQCT), em Genebra.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro que seja encaminhado à Ministra da Ciência, Tecnologia e Inovação, Senhora Luciana Santos, o presente pedido de informação acerca do posicionamento que será defendido pelo Ministério na 11ª Conferência das Partes (COP 11) da Convenção-Quadro para o Controle do Tabaco (CQCT), que acontecerá de 17 a 22 de novembro, em Genebra, especialmente no que se refere ao uso de evidências científicas, inovação tecnológica e avaliações técnicas de risco para subsidiar a posição brasileira sobre dispositivos eletrônicos para fumar (DEFs). Diante do exposto, requer-se as seguintes informações:

1. O Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação reconhece que o debate internacional na COP 11 deve envolver não apenas o cigarro convencional, mas também as novas tecnologias para consumo de tabaco? Qual será a posição técnica da Pasta quanto à necessidade de avaliações científicas e tecnológicas nacionais sobre esses produtos?
2. O MCTI possui estudos, pareceres ou financiamentos em curso relacionados à avaliação de riscos, impactos sanitários e estratégias de redução de danos envolvendo DEFs? Em caso afirmativo, quais os principais achados e linhas de pesquisa?



* C D 2 5 8 2 9 7 7 2 6 7 0 0 *

3. Considerando o papel do MCTI na promoção da inovação e da bioeconomia, há articulação institucional com outras pastas (como Saúde, Agricultura, Indústria e Comércio) para avaliar alternativas regulatórias baseadas em evidência científica em prol da regulamentação dos DEFs?
4. O Ministério considera que a ausência de produção científica nacional estruturada sobre os riscos comparados entre cigarro tradicional e os DEFs compromete a formulação de políticas públicas equilibradas, vulnerabilizando o país frente a pressões internacionais?
5. Há previsão de constituição de grupos de trabalho técnico-científicos, com participação de universidades, institutos de pesquisa, setor produtivo, sociedade civil e centros de inovação, para subsidiar com dados objetivos e atualizados o posicionamento do Brasil em instâncias como a COP 11 da Convenção-Quadro para o Controle do Tabaco (CQCT)?
6. O MCTI pretende se manifestar ou propor, no âmbito da COP 11, o fortalecimento da cooperação internacional em ciência e inovação regulatória, incluindo protocolos globais de estudo sobre os impactos de produtos derivados de tabaco, com ênfase em transparência, comparação metodológica e pluralidade científica?

JUSTIFICATIVA

O Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI) é órgão central na formulação de políticas públicas que envolvam pesquisa aplicada, inovação tecnológica e avaliação de riscos emergentes. No contexto da 11ª Conferência das Partes da CQCT, que discutirá medidas sobre o tabaco tradicional e os dispositivos eletrônicos para fumar (DEFs), torna-se imperativo compreender se o Brasil estará representado com base em critérios científicos e tecnológicos atualizados.

Embora diversos países já tenham conduzido pesquisas independentes sobre os efeitos comparados desses produtos — inclusive com validações regulatórias específicas — o Brasil ainda carece de dados sistematizados produzidos internamente, o que prejudica a formulação de políticas públicas



* CD258297726700 *

eficazes e soberanas. Além disso, o avanço tecnológico e a complexidade dos DEFs exigem um aparato regulatório apoiado em ciência de ponta, articulação interministerial e avaliação baseada em evidência, não em suposições ideológicas ou restrições generalistas.

O presente requerimento visa garantir a transparência e o controle parlamentar sobre a participação brasileira na COP 11, especialmente quanto à contribuição técnica do MCTI, sua articulação com outras pastas e seu compromisso com a inovação regulatória, a proteção da saúde pública e a soberania científica nacional.

Sala das Sessões,

Brasília, 17 de julho de 2025.

ADRIANA VENTURA
Deputada Federal – NOVO/SP



* C D 2 5 8 2 9 7 7 2 6 7 0 0 *